



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## EDITAL Nº 031 - VRGDI-Sec-Ex/2019

**DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA, OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 16/08/2019 A 23/08/2019, CONFORME O EDITAL Nº 002/VRGDI-SEC-EX/2019.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público, os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes às provas realizadas no período de **16/08/2019 a 23/08/2019**, conforme o Edital nº. 002/VRGDI-Sec-Ex/2019.

### 1. DOS CANDIDATO APROVADO:

CANDIDATO(A)	IDIOMA
Chen Tzu hsuan	Português
Paul Jozef Hermelinda Elza Coudenys	Português
Rony Rinvil	Português
Wismick Joseph	Português

### 2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), fornecida em formato *online*, estará disponível aos candidatos aprovados em até 7 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado, sendo que as instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

### 3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação dos resultados pela UNIVALI Idiomas, o candidato reprovado, poderá solicitar revisão da prova, pessoalmente, na Coordenação da UNIVALI Idiomas, localizada no *Campus* Itajaí, Bloco F4, Sala 408, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 17h30, apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova, conforme Edital nº 002/VRGDI-Sec-Ex/2019.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian  
Secretária Executiva da Fundação  
UNIVALI